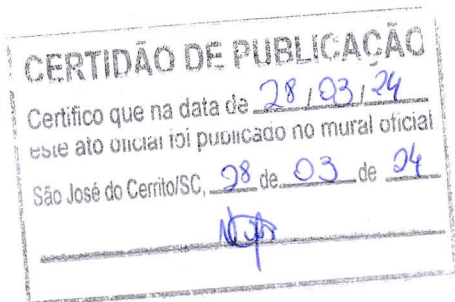




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Recebi em 02, 04, 24
Protocolo 2520
Pag. 51 V/A



DECRETO Nº 020/2024

De 28 de março 2024

Mara Marcon
Mara Marcon
Agente Administrativo

“PRORROGA OS PROCESSOS SELETIVOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público no Município de São José do Cerrito/SC, conforme Edital nº 01/2023, que já foi realizado e encontra-se em fase de operacionalização para contratação dos novos servidores públicos;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados a serem contratados têm um período para apresentação de documentos até tomarem posse, e que em alguns casos pode ocorrer desistência, sendo necessário convocar o segundo colocado;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos até a contratação dos candidatos aprovados no concurso;

CONSIDERANDO que a realização de novos processos seletivos acarretaria em um aumento das despesas para os cofres públicos, além de demandar a utilização dos mesmos servidores que já estão encarregados dos procedimentos de contratação dos novos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados em caráter excepcional os Processos Seletivos nº 06/2022, nº 09/2022, nº 10/2022, nº 01/2023, nº 02/2023, nº 03/2023, nº 04/2023, nº 05/2023, nº 06/2023, nº 07/2023, nº 08/2023, nº 09/2023 e nº 10/2023 até 31/05/2024;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Parágrafo Primeiro. A prorrogação tratada neste artigo se faz necessária até a contratação dos aprovados no Concurso Público do Edital 01/2023.

Parágrafo Segundo. Em caso de necessidade, o prazo poderá ser prorrogado novamente por meio de decreto.


Parágrafo Terceiro. Em caso de convocação do titular do cargo público por meio do Concurso Público antes da data prorrogada, fica autorizada a administração pública a rescindir o contrato temporário.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 28 de março de 2024.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito

Recbi em 02/04/24
Protocolo 2580
Pag. 51 V/A


Mara Marcon
Agente Administrativo

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>02/04/2024</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>02/04/2024</u> </p>
